



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

TERMO ADITIVO Nº 68/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018, CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA SANDALUZ – FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, BEM COMO O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, nomeada nos termos do Decreto de 24/11/2011, publicado no DOU de 25/11/2011, inscrita no CPF nº 284.480.734-87 e portadora da Carteira de Identidade nº 2002001226279 – SSP/AL, e do outro lado, a **SANDALUZ – FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Muniz Falcão, 631-A, CEP; 57.046.970, no Município de Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.358.148/0001-56, neste ato representado por seu proprietário, Sr. SANTIAGO NEPOMUCENO REGO, portador do R. G. n.º 988.191-SSP-AL e CPF nº 636.401.124-15, vêm ADITAR o Contrato nº 03/2018, assinado em 01 de fevereiro de 2018, através deste Termo Aditivo, referente do processo administrativo nº 23065.035948/2017- 83, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente Termo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, bem como a acrescimo de serviços ao Contrato nº 03/2018, que tem como objeto a execução da reforma do Auditório Guedes de Miranda, localizado no Espaço Cultural Prof. Salomão A. de Barros Lima, originário da TP nº 01/2017, devido ao aumento de serviços não previstos no orçamento inicial, adequação do projeto, atrasos no fornecimento de água, greve ocorrida e solicitação de mudança no cronograma da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.** O presente contrato fica com seu prazo de vigência prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, iniciando-se no dia **01/02/2019** e se encerrando no dia **29/09/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO.** O prazo de execução fica também prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, iniciando-se no dia **03/09/2018** e findando-se no dia **01/05/2019**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL.** O valor global fica acrescido em 36,49% (trinta e seis virgula quarenta e nove por cento) ou R\$ 196.209,90 (cento e noventa e seis mil, duzentos e noventa centavos), o que representa uma elevação do valor global do contrato de R\$ 537.692,41 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) para **R\$ 733.902,31 (setecentos e trinta e três mil, novecentos e dois reais e trinta e um centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2018.

  
MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
MAGNÍFICA REITORA  
UFAL  
CONTRATANTE

  
SANTIAGO NEPOMUCENO REGO  
SANDALUZ – FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE  
ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:  
CPF/MF:

2. NOME:  
CPF/MF:

RECEBIDO em  
04/12/2018